



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 430 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E
EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de motorista para a
Prefeitura, com vencimento inicial de R\$ 123,75 (Cento e vin
te e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Feixoto
Prefeito Municipal